



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Sexta-feira, 3 de setembro de 2021 - Nº 1318 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS



**TRANSMISSÃO**

## CAMPEONATO FUTSAL FÉRIAS 2021

**Dia 3 de Setembro**

Disputa 3º lugar

**GRANDE FINAL**

**19h20**

**20h30**



**Narração:** Léo Bauer

**Reportagens:** Denis Suidedos

**Comentários:** Rafael Giroto



**AO VIVO no Facebook da Prefeitura Municipal**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.414 de 23 de agosto de 2021**

Dispõe sobre a convocação da 10 Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 2550/2021, de 18 de agosto de 2021.

**Decreta**

**Art. 1º** - A “Conferência Municipal de Saúde” é o fórum máximo de deliberação da “Política de Saúde” e obedecerá ao que dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

**Art. 2º** – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde disposta na Ata nº 288 de 17 de agosto de 2021, fica convocada a 10 Conferência Municipal de Saúde do município de Cordeirópolis, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - O Tema central da “Conferência” será “O SUS e de todos! Os desafios da Saúde durante a Pandemia.”

**Art. 4º** - A “Conferência” será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

**Art. 5º** - A “10 Conferência Municipal de Saúde” será realizada na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da “Conferência” serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de agosto de 2021.

**Decreto nº 6.416 de 23 de agosto de 2021**

Define a Comissão Organizadora e aprova Regimento Interno da 10 Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Decreto nº 6.414, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a convocação da 10 Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, conforme específica.

**Considerando** o disposto no Ofício CMS- 10/21, de 25 de agosto de 2021, subscrito pelo Senhor Valdinei dos Anjos – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica definida a Comissão Organizadora da 10 Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, que será composta pelos seguintes Conselheiros abaixo nomeados:

Valdinei dos Anjos - Coordenador Geral  
Elisângela Fernandes - Secretária Geral  
Samanta Soares Barbosa  
Cristiano Arcaño dos Anjos  
Milena de Fátima Pinto

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação, articulação das propostas, divulgação, organização e infra-estrutura operacional e demais funções necessárias para a organização da 10 Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - As diretrizes para realização da 10 Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, são as constantes do Regimento Interno aprovado na forma do Anexo, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de agosto de 2021.

**Decreto nº 6.417 de 23 de agosto de 2021**

Dispõe sobre desapropriação de área de terras, Matrícula nº 4.420 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Lote 09 da Quadra “A” do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, destinada à implantação de rotatória para sistema viário, no município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** a execução de obras de infraestrutura no Loteamento Industrial Pedro Boldrini e adjacências, bem como a necessidade de se adequar o sistema viário com a construção de rotatória de 30 metros de diâmetro, próxima do acesso no Km 157+997m da Rodovia Washington Luís (SP 310);

**Considerando** que esta rotatória estava projetada com diâmetro de 20 m e agora está com diâmetro de 30 metros, na esquina da Avenida Cassio Luiz Mazutti Levy com Avenida Engº Mário César de Freitas Levy, para melhores condições de trafegabilidade;

**Considerando** que referida rotatória situa-se na esquina do lote 09 da quadra “A” do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, cujo lote possui 1.931,60 m² e será necessário uma faixa de 218,38 m² para a rotatória, ficando como remanescente um lote de 1.713,22 m²;

**Considerando** a necessidade de dotar esta nova rotatória das obras de infraestrutura necessárias, visando o trânsito dos veículos que por ali transitam, bem como os termos do Processo nº 2726/2020, e,

**Considerando** minuciosos estudos elaborados pela Municipalidade

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via judicial ou amigável, em caráter de urgência, de área de terras com 218,38 m², na esquina com a Avenida Cassio Luiz Mazutti Levy com Avenida Engº Mário César de Freitas Levy, parte do Lote 09 da Quadra “A” do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, Matrícula nº 4.420 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

**I. ÁREA DE TERRAS PARA SISTEMA VIÁRIO - PRETENDIDO**

**ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTÓRIA NO SISTEMA VIÁRIO DA ESQUINA DO LOTE 09 DA QUADRA “A” DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA – PARTE DA MATRÍCULA Nº 4.420 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DO LOTE 09 DA QUADRA “A” DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA – DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL COM 218,38 METROS QUADRADOS:**

“Terreno que se constitui por parte do Lote 09 da Quadra A, do loteamento denominado “Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina”, em Cordeirópolis/SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 5,69 metros, pela Avenida Marginal (VCL5G-3), mais 14,58 metros em curva (raio 15,00

metros), mais 11,97 metros em curva (raio 24,50 metros), mais 14,47 metros em curva (raio 15,00 metros), na esquina da Avenida Marginal (VCL5G-3) com a Estrada Municipal sem denominação (VCL6G-3); mais 7,59 metros, confrontando com a Estrada Municipal sem denominação (VCL6G-3), mais 14,74 metros em curva (raio 14,65 metros), mais 22,37 metros em curva (raio 28,56 metros), mais 14,14 metros em curva (raio 12,95 metros), confrontando nessas três últimas medidas, com o remanescente do lote 09, encerrando a área de 218,38 metros quadrados.”

**II. ÁREA TOTAL - SITUAÇÃO ATUAL**

**ÁREA DO LOTE 09 DA QUADRA “A” DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA – MATRÍCULA Nº 4.420 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA TOTAL DO LOTE 09 DA QUADRA “A” DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA – IMÓVEL COM 1.931,60 METROS QUADRADOS:**

“Terreno que se constitui do Lote 09 da Quadra A, do loteamento denominado “Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina”, em Cordeirópolis/SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,12 metros, pela Avenida Marginal (VCL5G-3), mais 14,58 metros em curva (raio 15,00 metros), mais 11,97 metros em curva (raio 24,50 metros), mais 14,47 metros em curva (raio 15,00 metros), na esquina da Avenida Marginal (VCL5G-3) com a Estrada Municipal sem denominação (VCL6G-3); lado direito medindo 23,00 metros, confrontando com a Estrada Municipal sem denominação (VCL6G-3), lado esquerdo medindo 54,22 metros, confrontando com o lote 08 e nos fundos medindo 41,75 metros, confrontando com os lotes 01 e 02, encerrando a área de 1.931,60 metros quadrados.”

**III. ÁREA REMANESCENTE - SITUAÇÃO FINAL**

**ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE DO LOTE 09 DA QUADRA “A” DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA – MATRÍCULA Nº 4.420 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 09 DA QUADRA “A” DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA – IMÓVEL COM 1.713,22 METROS QUADRADOS:**

“Terreno que se constitui por parte do Lote 09 da Quadra A, do loteamento denominado “Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina”, em Cordeirópolis/SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 10,43 metros, pela Avenida Marginal (VCL5G-3), mais 14,14 metros em curva (raio 12,95 metros), mais 22,37 metros em curva (raio 28,56 metros), mais 14,74 metros em curva (raio 14,65 metros), confrontando nessas três últimas medidas, com a área desmembrada do lote 09; lado direito medindo 15,41 metros, confrontando com a Estrada Municipal sem denominação (VCL6G-3), lado esquerdo medindo 54,22 metros, confrontando com o lote 08; e nos fundos medindo 41,75 metros, confrontando com os lotes 01 e 02, encerrando a área de 1.713,22 metros quadrados.”

§ 1º – A área de terras descrita no artigo 1º, inciso I., com 218,38 m², está sendo desapropriada para viabilizar a construção de rotatória e assim melhoria do Sistema Viário, conforme projeto, minuciosos estudos e documentação elaborada pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e o Levantamento Planimétrico do Imóvel da área, localizada na esquina da Avenida Cassio Luiz Mazutti Levy com Avenida Engº Mário César de



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

Freitas Levy, do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Matrícula 4.420 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, elaborado pelo Engº Civil BENEDITO APARECIDO BORDINI – CREASP 0600571198.

§ 3º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e do Levantamento Planimétrico do Imóvel da área do artigo 1º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à concordância técnica do executor – Engº Civil BENEDITO APARECIDO BORDINI – CREASP 0600571198.

**Art. 2º** – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa;
- b) que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto;
- c) Para viabilizar a desapropriação amigável, o Município de Cordeirópolis poderá permutar a área de terras com lotes residenciais, comerciais e industriais da Municipalidade, inclusive diferença em espécie na forma de moeda corrente.

**Art. 3º** – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, parágrafo 1º, alínea “c” do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

**Art. 4º** - Assim que a área de terras for efetivada à municipalidade, a mesma será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o Sistema Viário, nos termos do Anexo VI – Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana, de acordo com a Lei Complementar n.º 177, de 29 de dezembro de 2011 – Plano Diretor.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.309/2020 de 30.12.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Marcelo José Coghi  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de agosto de 2021.

### Portaria nº 11.918 de 13 de agosto de 2021

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cor-

deirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### Resolve

**Art. 1º** - Fica a contar de 13 de agosto de 2021, alterada a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor Júlio dos Santos Ferreira, portador do RG nº 13.129.976, lotado no emprego público de Almoxtarife - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2021.

### Portaria nº 11.925 de 25 de agosto de 2021

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 2397/2021, de 04.08.2021.

#### Resolve

**Art. 1º** – Fica a contar de 26 de agosto de 2021, autorizado a servidora Sra. Solange Aparecida de Paula Oliveira, a “reassumir” seu emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 26.08.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.442, de 29.01.2020 e Portaria nº 11.733, de 16.12.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de agosto de 2021.

### Portaria nº 11.926 de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade,

conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### Resolve

**Art. 1º** - Fica a contar de 27 de agosto de 2021, demitida voluntariamente a servidora Solange Aparecida de Paula Oliveira, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 27.08.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.739, de 05.02.2015

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de agosto de 2021.

### Abertura de Licitação

**Pregão Presencial nº 25/2021**  
**Processo Administrativo nº 2034/2021**

Objeto: “VEÍCULO USADO – CAMINHÃO – ANO 94 A ANO 96 – A DIESEL; COM CARROCERIA ACOPLADA COM ARMÁRIOS E EQUIPADA COM BRAÇO HIDRÁULICO ELEVATÓRIO DE 13M., COM CESTO DUPLO ISOLADO”.

**Data da Sessão: 20/09/2021**  
**Horário: 09:00 horas**

**Pregão Presencial nº 29/2021**  
**Processo Administrativo nº 2373/2021**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL”.

**Data da Sessão: 22/09/2021**  
**Horário: 09:00 horas**

**Pregão Presencial nº 28/2021**  
**Processo Administrativo nº 2281/2021**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO 100% WEB INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE E EVOLUTIVA DA TECNOLOGIA OFERECIDA”.

**Data da Sessão: 24/09/2021**  
**Horário: 09:00 horas**

**Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Praça Jamil Abrahão Saad, nº 86 – Centro - Cordeirópolis/SP**

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

**Pregão Eletrônico nº 33/2021**  
**Processo Administrativo nº 2254/2021**

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de medicamentos para composição do REMUME (Relação municipal de medicamentos), atender a itens da RENAME (Relação nacional de medicamentos), ação judicial e plantão social de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde”.

**Data da Sessão: 23/09/2021**  
**Horário: 09:00 horas**

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que a Licitação Pregão Eletrônico nº 16/2021; Objeto: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, realizada em 29 de julho de 2021, às 9h, foi **DESERTA** e encontra-se reaberta: Data da Sessão Pública: 27 de Setembro de 2021, às 09:00 horas.

Os editais dos Pregões Eletrônicos acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES e <http://comprasbr.com.br>.

Cordeirópolis, 02 de Setembro de 2021.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **PLANO DIRETOR** (Altera o Art. 29 da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica), com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 23 de setembro de 2021, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 01 de setembro de 2021.

**Gumercindo Ferraz da Silva Filho**  
Diretor de Habitação

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária M. de Justiça e Cidadania

E-mail para contato: [justica.cidadania@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:justica.cidadania@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Município de Cordeirópolis**

**ATOS DO SAAE****EXTRATO DO CONTRATO 001/2021****Extrato do Contrato 001/2021**

Modalidade: Dispensa de Licitação S00434/2021  
 Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
 Contratada: CONFIIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e Assessoramento na elaboração de defesas do SAAE Cordeirópolis junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, compreendendo o acompanhamento dos prazos processuais, eventuais pedidos de dilação de prazo, obtenção de documentos e informações relativas aos apontamentos feitos pela fiscalização do TCE/SP, diligências, acompanhamento processual, assessoramento na elaboração de eventuais recursos Pedidos de Reexame, Recursos Ordinários, acompanhamento de sessões de julgamento, quando necessárias, apresentação de memoriais e sustentações orais, quando necessárias.

Valor Global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 01 de setembro de 2021

Condições de Pagamento: no prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da nota fiscal.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021.

**SILVIO DA SILVA**  
 Presidente Executivo

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 005/2020****Termo de Aditamento ao Contrato 005/2020**

Licitação: Pregão Presencial 002/2020

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Objeto: Aditamento do Contrato 005/2020 que tem como objetivo a prestação de serviços de informática através de Licença de uso mensal de softwares, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento às áreas de Contabilidade e Finanças, Folha de Pagamentos, Compras e Licitações, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado e Portal de Transparência, para inclusão do “MCI – Módulo de controle interno” para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, com fornecimento (via licenciamento mensal de direito a uso) do software.

Valor Aditado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 01 de setembro de 2021

**SILVIO DA SILVA**  
 Presidente Executivo

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
 7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**Henrique Moraes****Gabriel Alexandre Poletti Ramos****José Bruno de Rezende Gomes Silva****Daniel Dantas da Silva****Luis Henrique Rodrigues Marçal****Amos Henrique Bonato****Leonardo Dias da Costa****Thalles Cunha de Souza****Kevim Alexandre de Paulo****Guilherme Barros dos Santos****Alan Rodrigues Ferreira****Gabriel da Costa Barbosa****Aldo Elias Andrade****Leonardo Henrique Bulhões****João Benedito da Cruz Neto****Matheus de Almeida Ferreira****José Endeo dos Santos****Paulo Henrique de Araujo do Nascimento****Rian Freires da Silva****Gabriel Ricardo Neiva Rodrigues****Pedro Henrique de Paula Dias****Luiz Henrique Amaral Ursulino****Gabriel Vasconcelos dos Santos****Henrique Valentim da Silva****William dos Santos Fernandes**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
 SECRETÁRIA DA JSM/045

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

(Autoria do Vereador Valmir Sanches)

Concede o Título de Cidadão Cordeiropolense ao Senhor Dirceu Mattos Junior.

A VICE-PRESIDENTE, NA EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Dirceu Mattos Junior o Título de Cidadão Cordeiropolense.

**Art. 2º.** Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 1º de setembro de 2021.

**Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes**  
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 1º de setembro de 2021.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
 Diretora Geral

**PREGÃO PRESENCIAL - 08/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.12/2021 -

PROCESSO N. 15/2021, firmado em 25/08/2021.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PISO E TETO 60.000 BTUS E DE CORTINAS DE AR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência.EMPRESA VENCEDORA:TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF.21.613.975/0001-65.VALOR TOTAL: R\$ 50.900,00 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).COBERTURA ORCAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.4.4.90.52.34 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS e 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2021.PRAZO: 2 (dois) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 02 de setembro de 2021.

**PREGÃO PRESENCIAL - 09/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.13/2021 - PROCESSO N. 16/2021, firmado em 25/08/2021.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência.EMPRESA VENCEDORA:INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF.35.101.847/0001-47.VALOR TOTAL: R\$ 51.740,00 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).COBERTURA ORCAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOSconsignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2021.PRAZO: 2 (dois) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 02 de setembro de 2021.